-L E I Nº 1.440, DE 29/12/1980-

-Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar transação imobiliária.-

---oOo---

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar transação imobiliária no valor de Cr$486.956,31(quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), com JACK JAIME DA CRUZ e sua mulher, Dona Eliude do Carmo de Moraes da Cruz, Dona Maria do Carmo Guillens e seu marido Nelson Guillens, com respeito à aquisição de uma área de terreno, com uma extensão superficial de 285,66m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis décímetros quadrados), localizados à margem direita da Avenida Joaquim Lopes Aguilla, na cidade de Leme, dividida em duas ocupações distintas, a saber, discriminadas:

a) área de 156,09m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados) ocupada parcialmente pela Rua Querubino Soeiro, atualmente, e,

b) área de 129,57m2 (cento e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), anexada à praça prevista no arruamento do Espólio de Benedito Ferreira de Souza correspondente à Quadra "D".

Artigo 2º - O pagamento do principal será feito de uma só vez, à vista, à época da lavratura da escritura, sem incidencia de Juros e correção monetária.

Parágrafo único - O pagamento do principal acima correrá por conta da dotação: 40-4191-03070211.01, do orçamento vigente.

AV. 29 DE AGOSTO, 666 FONES: 71-4000 e 71-4025-(DDD-0195)- CEP. 13610 - CGC. 46.362.661/0001-68 - LEME S.P.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 29 de dezembro de 1980.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de dezembro de 1980.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/